

Resolução nº : 8844/99
Protocolo nº : 407117/98
Origem : ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A INFÂNCIA IDA META JULIANE
DIETZ DE FAXINAL
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A INFÂNCIA IDA META JULIANE
DIETZ DE FAXINAL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A INFÂNCIA IDA META JULIANE DIETZ DE FAXINAL e SECR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 3.183,43 (tres mil e cento e oitenta e tres reais e quarenta e tres centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente